



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

Ofício nº 172/2.024  
Gabinete do Prefeito  
À Câmara Municipal



São José da Barra, 26 de setembro de 2024.

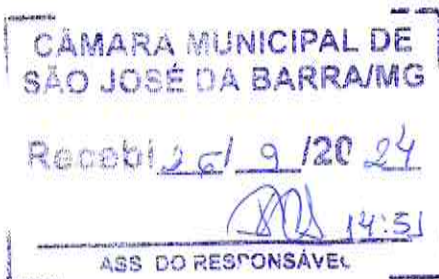
*Senhor Presidente,*

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária nº 032/2024, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**” para apreciação e posterior votação em regime de urgência, o que fica requerido.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito do Município**



**Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 032/2024**



*Excelentíssimo Senhor Presidente:*

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei nº 032/2024, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme dotação nele especificada, e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São José da Barra – SAAE.

De acordo com o SAAE, é necessário o remanejamento de recursos para reforçar as dotações que estão com saldo orçamentário insuficientes, visando possibilitar a manutenção das atividades relacionadas às despesas da autarquia municipal.

Vale ressaltar que a fonte de recurso é a anulação parcial de recursos da própria autarquia, não implicando em aumento de despesas.

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício nº 31/2024 do SAAE.

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA,

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 26 de setembro de 2024.

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRO EM  
27/9/24  
PUBLICAÇÃO  
SÃO JOSÉ DA BARRA-MG  
por  
afixação no quadro de avisos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE LEI Nº 032/2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em 27/9/24 por  
afixação no quadro de avisos

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São José da Barra autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações:

**03.01.0301.1712230008.000.33903900000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
**03.01.0301.1751230018.002.33903000000** – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
**03.01.0301.1751230018.002.339039000000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**03.01.0301.1712230008.000.31900400000** – contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 26 de setembro de 2024.

  
**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



OFÍCIO Nº 31/2024

**Exmo sr. Prefeito Municipal**

Venho por meio deste solicitar crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para reforço em dotações orçamentárias no vigente orçamento anual da administração indireta - SAAE - do Município conforme especificação abaixo:

**Abertura** de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03.01.0301.1712230008.000.33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.000,00.
- 03.01.0301.1751230018.002.33903000000 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00.
- 03.01.0301.1751230018.002.339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 80.000,00.

TOTAL: .....R\$ 100.000,00.

**Redução** com base nos recursos necessários à execução decorrerão de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.01.0301.1712230008.000.31900400000 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 100.000,00.

TOTAL: .....R\$ 100.000,00.

TOTAL GERAL: .....R\$ 100.000,00.

Nestes termos peço deferimento

SAAE de São José da barra de 25 de Setembro de 2024

ANDERSON DE BARROS  
VIEIRA:07170042797

Anderson de Barro Vieira  
Diretor